



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

---

## Processo Administrativo nº 00758-2.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 24ª Vara Cível da Capital

### DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 569 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **24ª Vara Cível da Capital**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, de Arapiraca, de Penedo, de Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

• **item 1.4** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos às “certidões de decurso de prazo”, nos processos que se encontram pendentes.

• **itens 1.6 e 3.2** – no tocante às precatórias:

- *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das respectivas cartas precatórias;

- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a

- implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **itens 1.7 e 3.3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), no total de 806 (oitocentos e oito) que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
  - **itens 1.10 e 3.5** – que se efetive, no prazo de 20 (vinte) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, que totaliza 258 (duzentos e dezoito) a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009; e
  - **itens 2.2 e 3.4** – no que tange ao Programa “Meta 2/2009 e 2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 124 (cento e vinte e quatro) processos dessa natureza.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado à Magistrada e à Escrivã da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

---

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de maio de 2013.

  
Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
*Corregedor Geral da Justiça*

